

LEI Nº. 843/2014
21.10.2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2014 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serv. Assist. a Saúde		
33.30.93.00.00.00	Restituições Convenio e Transf. Estado – 1835	400	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional especial, fica utilizado o Excesso de arrecadação na seguinte alínea de receita:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
110	132501030400	Rend. Aplic. Financ. VIGIASUS	400	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 21 de outubro de 2014

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -